

Resolução CEE-PSDB/SC nº 233/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **ITAPIRANGA**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Inácio José Rhoden	1973410906
Secretário	Douglas Alberto Mallmann	43750970949
Tesoureiro	Daniel Skrsypesak	29448470965
Membro	Roque Mallmann	21330830922
Membro	Marino Spies	21329400906
Membro	Romeu Paulo Vogt	21282100922
Membro	Júnior Spies	42709350906

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



ADILZOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado **MARCOS VIEIRA**
Presidente